



# ARARIPE

ANNO VI.

SABBADO 5 DE OUTUBRO DE 1861.

NUMERO 263.

O «ARARIPE» é destinado a sustentar as idéos livres, proteger a causa da justiça e propugnar pela fiel observância da lei e interesses locaes. A redacção só é responsável pelos seus artigos, todos os mais para serem publicados deverão vir legalizados. O preço da assignatura é por anno 5\$000 reis, pagos adiantado, e por 6 meses 3\$000. O jornal sairá todos os sabbados. As publicações particulares os assignantes terão gratis cito linhas por mês, as mais serão a 60 rs. e aos outros pelo que se ajustar.

CRATO:—TYPOGRAPHIA DE MONTE & COMP.—CASA DO PISA—Nº.

## A R A R I P E.

### DELEGACIAS DE POLICIA.

A delegacia de policia da Barbalha está nas mesmas condições que a do Crato, quanto à pubresa de suplementos. Não conta um só.

A subdelegacia está também entregue ao 1º suplemento, o caixero do portuguez Torres, cuja nomeação se obteve a furto, assim de se ter um subdelegado, que condinasse al. Sr. Saraiva em um processo por queixa de seu tio José Quesado.

Dissemos a furto, por que o Sr. conego Pinto, que assignou esta nomeação, foi o primeiro a reclamar contra ella, por pessima e inconsiderada, e o mesmo prelimento teve o Sr. Ayres do Nascimento, sob cuja proposta ella se fez. Um e outro representaram contra esta nomeação, disendo-se victimas de um embuste.

Além deste suplemento, existe outro, o Sr. Joaquim da Rocha, cuja aptidão mui bem se estenderá no documento seguinte, que por curioso transcrevemos de uma sentença proferida em um corpo de delito.

«Jogo prosidente o presente Corpo di dílito di Antonia Barzilina Coim. E acusada no artig. 205 do Código Criminal Barbalha 12 di Maio de 1861.»

Joaquim Gomes da Rocha.

Achamos por tanto que é um dever pedir ao Sr. Dr. Chefe de policia, se digne faser ocupar estas vagas.

### EXPLICAÇÃO.

Em julho deste anno foi assignada nesta cidade uma representação para o Exm. Sr. Presidente da província, contendo acusações bem graves contra o Sr. Joaquim do Carmo Ferreira Chaves, delegado de policia neste tempo, e nenhuma providencia da parte de S. Exc. seguiu-se á esta manifestação.

Tem por isto algumas pessoas pretendido, que fôra despresada ini límpe, e dasí concluem que ou tais accusações fôrão incospases de abalar a convicção de S. Exc. a cerca dos bons serviços do Sr. Carmo, ou que S. E. gosa de sua alta privança.

S. E. não obrigado a declarar, que nem uma, nem outra coisa se dize. A pessoa, a cujo juízo pre-

vio foi submettido esse papel, teve por mais conveniente não apresentá-lo a S. Exc., para que não parecesse, que se pretendia preenil-o contra este funcionario, e para que, ao contrário, tivesse o espirito bastante livre para reflectir sobre a marcha dos negocios.

S. Exc. tinha chegado ao Ceará, havia pouco.

Não cause por tanto ofensa o nihil resultado dessa representação, e saibão ainda que mesmo a S. Exc. se fallou desse papel, explicando-se, por que não subiu á sua presença.

### CORRESPONDÊNCIA DO ARARIPE.

CEARÁ 10 DE SETEMBRO DE 1861.

No pouco lhe es. revi, e tanto diraguei pelas costas de barra-afora que forçá fui cair as de casa; andei trelendo, como se diz em linguagem de sua terra. Vou reparar a falta que commeti.

Não é chegado ate estas horas o vapor do sul, e isto vai dando que seismar aos animes das novias es. Por mim, si não forá a marja comprá, sempre que passa, muitos ovos e galinhas, pouco me devo que é não viesse mais; por que do sul estou aborrecido, e da célebre tanto peior. Ha dese anhos, que estendo os olhos para o lado do austro, e não vejo suau chegar jernas do tamanho de um lençol, carregados de notícias, que são meras bestidades. A noiteia melhor que tive durante todo aquelle tempo foi a das quebras na praça do Rio-de-Janeiro, eousa, que estimou sobre modo, por que foi um castigo bem cabido do seu orgulho.

A nossa assemblea tem dado assumpto para uma longa missiva,

O Sr. Duartes de Azevedo não sancionou a lei, que concedia licença por 7 annos, para estudar na Cochinchina, a aquele rapaz do pescador Ouriço, que Ve. e chamação aqui Dr. Bailete e escreveu aquellas Grossas de grosas. Em consequencia o Dr. Gervasio e Fructuoso ficarão amaldiçoados, e forão ter os paços legislativos pedindo votos para faser sancionar a lei por doas terços. A sucia dos capadecios não esteve por isto, e lhes respondeo, fria com o gelo, que com tal homem não querão tais gracas. Pedi-lhe depois velho também sem sancção o projecto de lei dispensando de exame as septe profesoras humanistas, e aquello outro que roubava ao heraldo escrevendo metade de sua propriedade, para não ter a petulancia

I L E G I V E L

de faser guerra ao Rainha-dão; causa, com o que Gervasio e Fructuoso ficarão de queixo à banda!

E' causa irrisoria que estes dois rapazes, sem... nem..., entrem essem que o sr Duartes de Azevedo devia subscrever aos seus caprichos. O Gervasio com aquelle... inda pode impor alguma causa; mas Fructuoso, que parecia mais um continuo de repartição, que um deputado, coitado, nem dava para ser visto. Depois, o Sr. Duartes de Azevedo não pode ser mais accessivel, porém em negocios de sua gerencia & dos que quebrão e não torcem.

José Quesado recebeu uma visita do Presidente, com a qual Vc.º ganharão muito. Estava de camisa suja e desabotada, calças cabindo, zixellos sem meias, pés rajados, cabello em desalinho. O Presidente caiu das nuvens ao ver o trato que se dava aquelle bixo, e conheceu que não merecia as honras de sua visita. Sem embargo complimentou-o com aquelle suo extrema delicadeza, e modos de homem de alta educação, e o pobre diabo em vez de conter-se, abriu a boca a caluniar o irmão, que é delegado na Barbalha, e pediu-lhe em conclusão que o demittisse! O Presidente saiu aborrecidissimo

Não sei como o seo Cariri, tão gabado, escolhe para papéis serios um homem de custumes e de trato tão grosseiros, abestuntados e vius. Ora, limpem a mão á parede, e se elle volta á assentada, como diz, nun es mais mo venhão fallar dessa oitava maravilha do mundo.

Ao menos o Lima-verde sabe comer de garfo, e, embora va ao theatro de barrete, emprovisa aquelles pedacinhos de portuguez carriça, que ouvimos na provincial.

A assemblea incerrou-se, depois de uma prorrogação de mais de cinco dias, para que fosse concluida a lei do orçamento. Disem que foi voluntaria e calculada esta demora, e outra causa não parece; por que essa gente nada fez durante os dois meses, e nem affirão esses grandes trabalhos, que excedessem às forças das machina legislativa. A pitanga dos cinco mil reis, e depois os folguedos do dia 7, como chamão os deputados desse circulo, foi o que motivou a demora da lei do orçamento.

Adeus, quando estiver de maré, lhe farei outro: agora parto para o trabalho.

3.

## NOTICIARIO

— Na meia noite do dia 29, o inspector do quarteirão do Pimenta, um Fulano José Alves, forasteiro, cujos precedentes ninguem conhece, tendo tido rasões com um pobre pae de familia, q' pretendeu manter a sua dignidade de esposo, veio a esta cidade e conduzindo uma patrulha de soldados de policia, mandou a aquellas mesmas horas, invadir-lhe a casa, e tendo o pobre homem saído às carreiras em completa nudez, fel-o seguir, e espancar horrivelmente!

Hoje (30) amanheceu na cadeia e o delegado continua em conserva-lo ali, quando o digno juiz municipal, o Sr. tenente-coronel Antonio Luis, o mandou vir á sua presença para faser-lhe um corpo de delito, que havia requerido.

O Sr. Carmo parece que teve peijo desse procedimento escandaloso de seos agentes, e se convenceu de

uma verdade, que sempre temos proferido, e vem a ser que um pessol de policia, como este que temos no Crato, em um pais civilizado, estaria entre os criminosos. Pois a gente a quem incumbe vellar pela segurança e pela liberdade dos cidadaos, é que espanca e prende a êsmo!?

Um pobre pae de familia, que defende a honra de sua familia é esborduado e preso, sua casa invadida á meia noite, e quem tudo isto faz são os agentes da policia?

O Sr Duartes de Azevedo certamente tornará em consideração um tamamho desregramento, e nem outra causa é de esperar de sua inteiresa, e energia.

Até 23 do mes passado não tinha chegado o vapor a Fortaleza; desde 18 de agosto não tinha mais chegado ao porto um vapor do sul.

Extraordinaria deve ser a causa de tal demora!

Escrevem-nos das Lavras em data de 3 do corrente, noticiando ter fallido na cidade do Icô o snr. capitão Raimundo Cabral, ao que parece de seos antigos padecimentos.

Disia-se com toda a certesa ter sido reconduzido na vara de juis municipal do Icô digno Dr. Cataô, e ter sido removido para a comarca de Gaiana e Sur. Dr. João de Sousa Reis, juiz de direito do Icô.

— S. Exc.º o Sr. Duartes de Azevedo manda pôr a desposição do Sr. delegado de policia algum pus vacinico, assim de propagar a vacina e castigar a perservar o resto da população do contagio da bixiga.

Em nome do Crato agradecemos a S. Exc. esta benefica providencia.

— Incerrou-se a sessão do jury deste termo, a ultima deste anno, tendo sido absolvidos: — um accusado de crime de morte, um de tentativa e de usos de uso de armas, alem dos mais que noticiámos.

Observou-se que tendo sido derrogada a lei de 26 de outubro de 1831, e subsistindo a pena decretada no código para o crime de uso de armas, a qual deve ser imposta policialmente, não obstante o Dr. Juiz de direito mandou submeter ao jury esses dois accusados. Para assim proceder, fundou-se em q' o processo e o crime forão anteriores á lei de setembro do anno passado, q' derrogou a de 26 de outubro, pelo que, para elles o fôro, assim como a pena, devia ser o que cabia. Nada mais ante-jurídico do que soffrer-se uma pena que ja foi derrogada, responder-se em um fôro, que está extinto. O Snr. Dr. Sette toma a retroactividade das leis em um sentido que não se pode bem compreender, e quer que a doutrina contraria seja erronea, não se dando com o que tecem decidido os melhores juristas do imperio.

— Foi roubado em trescentos mil reis um cazeiro do Snr. Allipio, negociante do Aracaty. Este moço, tendo deixado o seu bahu em uma casa capas neste cidade, ao voltar de sua viagem e achou com a fechadura arrombada e pilhado, causa que ja ha dias timbão visto os donos da casa, sem darem a menor providencia para o descobrimento do autor do crime.

— Consta ter sido definitivamente assentada a revoçao do snr. Carmo da delegacia, e comissario

do do destacamento desta cidade para outro ponto, e que deve ser substituído pelo snr. Major Baptista, que assistirá a eleição, & que se tem de proceder, para um senador.

Lê-se no CEARENSE:

### AINDA NOTICIAS DO SUL.

**Matto Grosso.** — O presidente coronel Alencastro do Matto Grosso tornou-se um Rosas naquella província.

O novo dictador mandou recrutar a um velho advogado, pai de numeros a familia Manoel Antonio Felipe Duarte Chuiabano para a marinha; o pobre homem não resistiu ao golpe, enloqueceu completamente ! !

A província se acha em estado de sitio, diz o Diario do Rio.

As suspensões, demissões, prisões, e recrutamentos, tudo está sendo posto em prática por aquelle presidente que ainda agora exerce vinganças eleitoraes.

Tem deportado os redactores da imprensa adver-

garia. A Imprensa, orgão de um partido poderoso naquela província, publica seus artigos de fundo em branco, declarando ceder a força bruta.

O Rvd. Ernesto Camello Barreto no momento em que ia subir ao pulpite na igreja matriz para pregar na festa do Espírito Santo, foi preso, recolhido ao quartel, e deportado para Montevidéu, só pelo simples facto de ser redactor da Imprensa.

— Grave desharmonia reina entre o inspector d'afandega de Gorutuba, e o vapor « Marques d'Olinda » por causa de contrabandos. Ja houve um conflito por causa semelhante entre os soldados de artilharia e os marinheiros dos vapores de guerra, de que resultou a morte de 3 soldados.

**Rio Grande do Sul.** — O presidente dessa província mandou, segundo lemos, pelo delegado de Pelotas prohibir a publicação do Diario de Pelotas.

Ei que paiz estamos ?

Ubi genitum sumus, quam legem habemus ? exclamamos com o orador Romano !

Este Brasil não é mais aquelle imperio constitucional a vista de taes proconsules.

Na Turquia, mesmo no Líbano, parece que os negócios vão melhores, do que no Brasil.

**S Paulo.** — Sentio se a 30 para 31 de julho um ligeiro terremoto em Santos, e varios outros pontos daquela província e parece que até no Rio, pelo que o povo se achava muito impressionado, lembrando-se da sorte da infeliz cidade de Mendonza.

Lê-se no ARACATY:

### AOS NOSSOS AMIGOS.

Quando, depois de uma luta tenhida, parecia que era tempo de reposarmos das lides eleitoraes, que tanto cançao o espírito, e tanto tem malbaratado as fortunas da província; um acontecimento inesperado, e que ainda agora nos produz a mais acerba magoa, vem召mar-nos a esse campo, donde nos retirámos fatigados. Follamos da morte do illustre desembargador Machado e da eleição que para preencher a sua vaga no senado, é preciso proceder. Um sem numero de pretendentes apresenta-se já a

solicitar os suffragios da província, e si desta vez não é os perigos o que deve pôr em ebullição as maças, be a intriga que vem trazer dificuldades aos homens, crear novos e bem serios embargos aos partidos.

Serve porém esta occasião, para cada um pôr à prova o seu civismo, e lealdade, para dar uma ideia perfeita de seu bom senso, fazendo a escolha de nomes que representem a intelligencia e a probidade, de que, nos usanmos de diser, o Ceará não é tão pobre, quanto se tem pretendido, avaliando pelo resultado das passadas eleições.

De nossa parte, presando sobre tudo a lealdade e a gratidão, que se deve aos amigos que sempre estiverão ao nosso lado nos dias do infortunio, que unhas se dobrarão diante da omnipotência do governo, preferindo partilhar a sorte do prescripto e gosar das munificencias do governo, como orgão de um partido, que sabe faser toda a justiça a seus lidadores, julgamo-nos no dever de recomendar aos suffragios dos nossos amigos politicos o nome do nosso distinto co-religionario o Sr. Dr. Thomas Pompeu de Sousa Brazil.

Não ha quem desconheça hoje no imperio este ilustrado cearense, cujos assignalados serviços a causa, que pleiteamos, o tem collocado a frente dos esforçados campões, que ha dose annos, se batem contra o furor das oligarchias, e ainda esse nome ha o primeiro que soe proferir o honra do Ceará quando compara a ilustração e a capacidade dos seus filhos que mais se tem distinguido na cultura das letras e das sciencias.

Approximando-se pois a epocha da eleição de um senador que preencha a vaga deixada pelo ilustre desembargador, o Dr. Pompeo é o primeiro e mais digno candidato do Ceará e inda melhor da parcialidade a qua servimos; e o « Aracaty » protestando-lhe desde já o seu apoio confia que saos votos serão realizados; porque pede a amigos cada um dos quaes está nas suas ideias, e julga isto de rigorosa necessidade quando uma denunciata votação, que ha passada eleição lhe coube por este colégio, pode faser comprehender a alguém, que desconheceremos o que se deve a tão distinto comprovinciano, a um amigo tão dedicado, que comunica as nossas ideias.

O Sr. Dr. Pompeo deve ser o primeiro candidato do partido liberal do Aracaty, como é o primeiro director dessa política na província e um dos primeiros vultos entre os Cearense que se tem distinguidos no paiz. São esses os nossos mais ardentes votos e ninguem vemos que lhe deva com justiça ser preferido, muito embora reconheçamos que muitos são hoje os nossos comprovincianos que merecem as horas dessa eleição.

### COMMUNICADOS.

JARDIM 27'DE'SETEMBRO DE 1861.

Ha dias chegou á esta villa o Sr. Belarmino Gomes de Sá Roris, deputado provincial por este circulo, nosso amigo, o qual se não fez na assemblea um brillante papel, como parlamentar, o fez de homem de bem e de carácter.

O Dr. Americo deo agora para ver almas, e anda todo nervoso. De vez em quando surge por lá

ILEGIVEL

alvoroto; é a visão que anda a malhar medo aquelle frágil mortal. Para se livrar do ócio, escapou-se para Milagres.

Eu muito sinto estas viagens do Dr.; por que? Cumprir para o Dionísio, pobre pai de família, seu escrivão, contra quem está, noite e dia, assanhado. Desculpou-no horrivelmente, chama-o de cabra, infame, relaxado, sem vergonha, e outras quejandas. Tivesse os filhos, como um saruô, fosse escrivão, e visse um desavergonhado destes disser-me metade!

Que direito tem um magistrado de assim insultar ao seu escrivão? Eu creio mesmo que é um crime previsto pelo código; se o não é, por que o Dr. sofre... então eu o tomaria de outro modo, raspava-lhe a cabeça e punha-lhe umas mutambas.

Até agora o Franklin tem se portado bem, cara-cara de família e por sentimentos políticos, trata bem a gregos e troianos, e é estimado de todos; o que prova que só o Dr. Americo Merico de Erice, por que andou com o bispo no carro, é quem acha pessimo o povo do Jardim, demasiadamente grosseiro.

Remeta-me o Arcebispo sempre e puntualmente, etc. etc. a maior estima pelo seu amigo.

#### O Demônio familiar

**Senr. Redactor do ARARIPE.** — Como V. S. prometeu ocupar-se, sempre que entendesse preciso, com o funcionalismo, rogo-lhe o favor de dar sua opinião na seguinte questão, em que figurão 6 funcionários.

Há juiz de paz, em uma comunicação oficial à Presidência, las graves imputações ao Subdelegado do mesmo distrito: a Presidência ordena ao subdelegado que responda, advertindo-o que não pode tolerar semelhantes abusos, quando verdadeiros, e este ofício he publicado no expediente. O subdelegado, para justificar-se dá uma queixa perante o suplente contra o juiz de paz pelo crime de calúnia previsto no artigo 233 p. cod. crim., e he o juiz de paz pronunciado. S. bem os autos ao juiz municipal, este ouve a promotoria, que oppina em como he prosseguiu a acusação, e sustenta a pronúncia. O réo recorre clandestinamente, isto é, finge-se preso, e recorre, e o juiz municipal, que para a sustentação entendeu que devia ouvir a promotoria, no recurso despensou tanto esta como o réixoso, mandou pro seguir no recurso, e sustentou o seu 1º despacho. Subtraõ os autos ao júri de direito, e este, preventivo o recurso, absolve o réo, dando por base de sua sentença absolutoria não haver matéria que constituisse criminalidade; por quanto, dis ele, não comunição oficial, embora contenga falsidades, não pode servir de base a um processo de calúnia, por que esta só se dá na publicação, e o autor não publicando o seu ofício, não pode ser por elle processado. Ora V. S. com base esta sentença com a expressão genérica do art. 238 d. cod. crim., e me diga, se os 4 funcionários leigos errarão ou se foi o juiz letrado?

M.M.

#### VARIABILDE.

Em todas a parte os ha. — O «Journal Francfort» conta o seguinte.

Os maiores banqueiros de Viena receberam a 11 de Março carta com o saldo da legação prussiana, em que se lhes pedia que comprassem por conta d' aquela legação 100 mil florins de títulos de empréstimo nacional.

A importância da compra devia ser paga em bens de tesouro, por um secretário da legação.

Os banqueiros trataram de comprar na Bolsa os ditos títulos no dia 21.

Um banqueiro, que soube da causa e não tinha recebido carta contando com bom lucro, dirigiu-se pessoalmente a legação prussiana a pedir a comissão e então soube que o enviado da Prussia não fizera tal encomenda.

O banqueiro correu a Bolsa a avisar, ainda a tempo, os seus collegas.

De tarde um individuo, ainda moço que se apresentou em casa do banqueiro Obermeyer para négociar títulos do empréstimo nacional, foi preso.

Quando um agente entrou com elle para a carruagem, tentou disparar-lhe uma pistola, e, como este errou fogo, suicidou-se com uma segunda pistola.

Encontraram-lhe um volumoso masso de falsos bens do tesouro, que deviam servir para a compra dos títulos.

#### ANNUNCIOS.

X Fugião da fazenda Pimenteira termo da villa de Valença desta Província do Piauhy no dia 19 de Janeiro deste anno de 1861 dois escravos com os signaes seguintes: Vicente mulato bem alaranjado de idade de 23 annos, bom cabello anelado, passa por homem branco, cara arredondada e descarnada, beiços rosados, olhos agitados, pouca barba e ruiva, muito ladino e conversador, baixo de corpo, e alguma cosa cheia, foi surrado na bunda em execução da sentença criminal de que terão ficado vestígios; fugiu com camisa e cérula de alguidão, sorrao de couro de ovelha chapeo de couro e habituado a rassas.

Aleixo criollo de 22 annos de idade rosto comprido, beiços grossos poucos cabellos nos queixos, magro, caçundo, pouco alto e alguma cosa espadiado, falla pausada, pouco ligero no andar, ladino, fugiu com camisa de alguidão-sinho, com gibão de couro; chapeo de mesmo furado em cima com sorrao de ovelha, é vaqueiro. Quem os capturar e os conduzir na cidade de Oeiras ao Dr. Canuto José da Silva Lobo, ou nesta typographia será generosamente pago, tanto da viagem como das dispesas que fizerem.

O abaixo assinado, tendo passado uns vale da qt<sup>a</sup> de cento e treis mil reis a Simplicio Luis da Reck, por custas da demarcação do sitio Bomfim para pagar em desembro p. futuro, declara que só paga esta quantia depois de lhe serem presentes os autos acabados, porque o annunciatore, revendo os mesmos achou falta de procuração da mulher de João Paulo, e de sua filha dos contestantes Maria e sua mulher, de muitas assinaturas das pessoas que nos autos officiavão, e estarem os autos sentenciados sem o respectivo selo pago, e não contados. Graio 30 de setembro de 1861. Bernardino Gomes de Araujo.

— Antonio Luis Alves Pequeno Junior oferece a comércio desta cidade, mediante um ligeiro aluguel, um exelleto e muito seguro depósito para polvara, nas imediações da Rua da Matança. As pessoa que quiserem ahi depositar sua polvara, deverão entregar-se com seu caixeiro o snr. José Martinho da Costa, e enviar os seus barris com a respectiva marca.

Impresso por M. Brígido dos Santos Sobrinho.

I LEGIVEL